Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 07179/2011**
PROCESSO TC/MS	:	997/2011
PROTOCOLO	:	1024544
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
INTERESSADO(A)	:	FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
CARGO DO (A) INTERESSADO (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	PROCESSO LICITATORIO 2011
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 148/2010

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, nos termos da regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo, na forma que dispõe o art. 4º da OTI Nº 03, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 26 de setembro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS